



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021,***  
***QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE***  
***SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO***  
***ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Educação, **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no CNPJ nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 172/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 3.270.000,00 ( Três milhões, duzentos e setenta mil reais ), conforme planilha orçamentária apresentada no Contrato 172/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2022 até o dia 23 de Agosto de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA DOTAÇÃO COD. ORÇAM FONTE VALOR ANUAL

536 02.009.001.12.122.2001.2056 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

672 02.009.002.12.122.2001.2061 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 10.000,00

570 02.009.003.12.361.2038.2064 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 100.000,00

586 02.009.003.12.361.2038.2065 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 50.000,00

606 02.009.003.12.361.2039.2067 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 40.000,00

623 02.009.004.12.365.2087.2068 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 20.000,00

640 02.009.004.12.365.2088.2069 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 20.000,00

658 02.009.005.12.366.2089.2071 3.3.90.49.00.00 101 R\$ 10.000,00

686 02.009.007.12.361.2038.2073 3.3.90.49.00.00 118 R\$ 975.000,00

2096 02.009.007.12.361.2038.2073 3.3.90.49.00.00 119 R\$ 325.000,00

2098 02.009.007.12.361.2038.2074 3.3.90.49.00.00 119 R\$ 125.000,00



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

700 02.009.007.12.365.2087.2076 3.3.90.49.00.00 118 R\$ 400.000,00

707 02.009.007.12.365.2088.2077 3.3.90.49.00.00 118 R\$ 375.000,00

2102 02.009.007.12.365.2088.2077 3.3.90.49.00.00 119 R\$ 125.000,00

714 02.009.007.12.366.2089.2078 3.3.90.49.00.00 118 R\$ 225.000,00

2104 02.009.007.12.366.2089.2078 3.3.90.49.00.00 119 R\$ 75.000,00

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDACAO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 172/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de Setembro de 2022.

**THIAGO  
HENRIQUE  
FERREIRA**

Assinado de forma digital  
por THIAGO HENRIQUE  
FERREIRA  
Dados: 2022.09.09 12:32:19  
-03'00'

---

THIAGO HENRIQUE FERREIRA  
*Secretário(a) Municipal de Educação*

---

HELOISIO MARCOS SILVEIRA  
*Representante Legal da empresa contratada*

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_